
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº ~~01~~, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.*

* RETIFICAÇÃO: No DOE Nº 30.630, de 23/02/2006, cad. 03, página 06, coluna 03,

onde se lê: Decreto Legislativo nº 01, de 22 de fevereiro de 2006,

leia-se: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

- Retificação publicada no DOE Nº 30.631, de 24/02/2006.

Autoriza a Vice-Governadora do Estado a se ausentar do País, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Vice-Governadora do Estado autorizada a se ausentar do País, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2006, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.630, de 23/02/2006.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.